



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 31 / 07 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2284

PUBLICADO
DATA: <u>31 / 07 / 2020</u>
TÍTULO: <u>O Presente</u>
PÁGINA: <u>34</u>
Nº EDIÇÃO: <u>4743</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 284/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.395.174/0001-40, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º. 2079, CEP 85.813-190, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 12,04% o valor do objeto do Contrato Original n.º 284/2019, celebrado em 11 de dezembro de 2019.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do Contrato Original a importância de R\$ 63.188,20 (sessenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Parágrafo único: Considerando as disposições acima, o valor global do Contrato Original n.º 289/2019, de 11 de dezembro de 2019, não poderá exceder a importância de R\$ 587.763,53 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

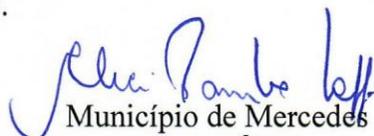


Município de Mercedes

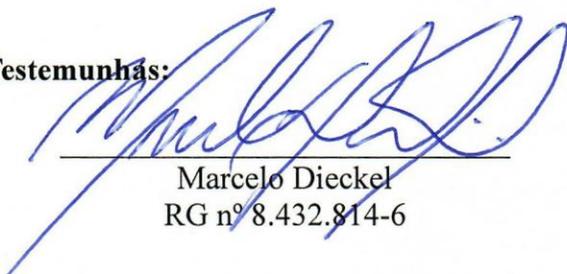
Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pela Prefeita, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de julho de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6



Edelberto Bruch
RG nº 3.008.836-0